



Município de Vila do Porto - Mapa de Pessoal Previsional 2025

(Aprovado nos termos do art. 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)

Atribuições/Competências (Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da CMVP)	Unidade Orgânica Centro Competências Áreas de Actividade		Cargos / Carreiras / Categorias										Grau Complexidade Funcional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho				Obs. - N.º Mecanográfico		
			Chefe de Divisão	Técnico Superior	Técnico Informático	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Fiscal	Tempo				Termo Resolutivo						
											Indeterminado				Incerto						
											Ocupados	A ocupar			Celebrados	A celebrar					
Serviços de Apoio Técnico à Gestão Municipal	Artigo 8º	Serviço Municipal de Protecção Civil		1	1 a)								3	Engenharia Protecção Civil	1				a) Em comissão de serviço, nomeado como Coordenador Municipal de Protecção Civil - 306		
																				288	
	Artigo 11º	Gabinete Jurídico			1									3	Direito	1				176	
	Artigo 12º, nº 1	Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Acção Social		Área da cultura			1								3	Educação Social	1				355
	Artigo 12º, nº 3	Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Acção Social		Área do Desporto						1					2		1				237
														4		4					177/ 201/ 238/ 275
							1 c)									3	Educação Física e Desporto	1			
															3	Educação Física e Desporto			1		489
	Artigo 12º, nº 4	Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Acção Social		Área da Acção Social			2							3	Psicologia/ Serviço Social	2				360/ d) em comissão de serviço - 407	
	Artigo 9º	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas			1									3	Relações Públicas e Comunicação	1				410	
	Artigo 10º	Gab. F.E. e At. Económicas			1									3		1				470	
Artigo 13º	Gabinete de Informática																				





### Município de Vila do Porto - Mapa de Pessoal Previsional 2025

(Aprovado nos termos do art. 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)

Atribuições/Competências (Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da CMVP)		Unidade Orgânica Centro Competências Áreas de Actividade		Cargos / Carreiras / Categorias										Grau Complexidade Funcional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho				Obs. - N.º Mecanográfico	
				Chefe de Divisão	Técnico Superior	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Fiscal	Tempo Indeterminado				Termo Resolutivo Incerto					
												Ocupados	A ocupar			Celebrados	A celebrar				
Divisão Administrativa e Financeira	Artigo 19.º, n.º 1 e 2	Secção de Taxas e Licenças, Obras e Loteamentos	Áreas de Taxas e Licenças, Obras e Loteamentos	1									3	Solicitadoria	1				475		
						1								2		1				7	
								2							2		2				10/11
	Artigo 19.º, n.º 3	Secção de Taxas e Licenças, Obras e Loteamentos	Área da Fiscalização Municipal									1		2	Fiscal	1					14
	Artigo 19.º, n.º 4	Secção de Taxas e Licenças, Obras e Loteamentos	Área do Serviço de Águas		1									3	Gestão	1					404
								2							2		2				166/ 474
													2			1		2			
	Artigo 20.º	Tesouraria							1					2		1					9
	Artigo 21.º	Gabinete de Contabilidade e Gestão																			
Artigo 22.º	Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública		2										3		2					4	
																				335	

22  
 25  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100



### Município de Vila do Porto - Mapa de Pessoal Previsional 2025

(Aprovado nos termos do art. 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)

Atribuições/Competências (Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da CMVP)	Unidade Orgânica Centro Competências Áreas de Actividade	Cargos / Carreiras / Categorias										Grau Complexidade Funcional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho				Obs. - N.º Mecanográfico
		Chefe de Divisão	Técnico Superior	Técnico Informático	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Fiscal	Tempo Indeterminado				Termo Resolutivo Incerto				
										Ocupados	A ocupar			Celebrados	A celebrar			
Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente	Artigo 24º		1									3	Engenharia Civil	1				215
			1									3	Arquitetura	1				517
												1		30				26*/ 28*/ 40/ 45/ 46/ 56*/ 58*/ 59*/ 115*/ 117*/ 131*/ 133*/ 162*/ 163*/ 204/ 236*/ 352*/ 362*/ 363*/ 373*/ 388*/ 391*/ 468*/ 469*/ 438*/ 491*/ 496/ 497*/ 502*/ 504*
Artigo 25º	Serviço de Águas									15	1			15				57*/ 72*/ 73*/ 82*/ 83*/ 119*/ 122*/ 145*/ 203*/ 279*/ 322*/ 344*/ 399*/ 419*/ 420*

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name "Cecília" and various initials.



Município de Vila do Porto - Mapa de Pessoal Previsional 2025

(Aprovado nos termos do art. 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições/Competências (Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da CMVP)	Unidade Orgânica Centro Competências Áreas de Actividade	Cargos / Carreiras / Categorias									Grau Complexidade Funcional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho				Obs. - N.º Mecanográfico		
		Chefe de Divisão	Técnico Superior	Técnico Informático	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Fiscal	Tempo Indeterminado			Termo Resolutivo Incerto						
										Ocupados			A ocupar	Celebrados	A celebrar				
Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente	Artigo 26º	Serviços Urbanos e de Ambiente		1								3	Engenharia do Ambiente Medicina Veterinária	1	h) 1			206 h) procedimento concursal comum	
				2								3	Biologia - Ramo Ambiente/ Ciência Política e Administrativa	2				449/ 384	
									1			1						173*	
										16		1							39*/ 185*/ 192*/ 235*/ 278*/ 314*/ 365*/ 402*/ 416*/ 417*/271*/ 326/ 418/ 446/ 500*/ 501*
	Artigo 27º	Serviço de Armazém								1		1			1				216
							2					2							257/ 287
	Artigo 28º	Serviço de Oficinas e Parque de Máquinas								3		1			3				48*/ 63*/ 149*

\* Trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional que auferem o Suplemento de Penosidade e Insalubridade (artigo 24.º da Lei n.º 75.º B/2020, de 31 de dezembro).

Órgão Executivo

*[Handwritten signature]*

Órgão Deliberativo

*[Handwritten signature]*